



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 5/2026 - DREP/DGRE/RIFB/IFBRASILIA

CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES REFERENTE AO EDITAL Nº 28/2025 – RIFB/IFB

SELEÇÃO 2026/1

**PROCESSO SELETIVO PARA PARA INGRESSO DE DISCENTES NOS CURSOS TÉCNICOS DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA
- IFB - CAMPUS RECANTO DAS EMAS**

O Diretor Geral do Campus Recanto das Emas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB, nomeado pela portaria no 729, de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 01 de agosto de 2023, torna pública a CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES dos Cursos: **Técnico em Produção de Áudio e Vídeo Integrado ao Ensino Médio - modalidade PROEJA, Técnico Subsequente em Animação, Técnico Subsequente em Áudio e Vídeo Noturno e Vespertino**, do Campus Recanto das Emas, oferecidos no 1º semestre de 2026, referente ao Edital nº 28/2025 – RIFB/IFB – Seleção 2026/1, observando-se os seguintes termos abaixo:

1. DOS CURSOS E DAS VAGAS REMANESCENTES

1.1 Serão ofertadas as seguintes vagas remanescentes conforme o curso:

VAGAS DOS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES PRESENCIAIS

CAMPUS	CURSO	DURAÇÃO DO CURSO EM SEMESTRES	TURNO	VAGAS
Recanto das Emas	Técnico Subsequente em Animação	3	Noturno	5
Recanto das Emas	Técnico Subsequente em Áudio e Vídeo Noturno	3	Noturno	2
Recanto das Emas	Técnico Subsequente em Áudio e Vídeo Vespertino	3	Vespertino	22
Recanto das Emas	Técnico em Produção de Áudio e Vídeo Integrado ao Ensino Médio - modalidade PROEJA	5	Noturno	79

1.2 O quantitativo de vagas exposto na tabela acima poderá sofrer alteração em virtude de possíveis desistências de alunos ou da possibilidade de atendimento do Campus.

1.3 O período de inscrição começará no dia 05/02/2025 e durará até o completo preenchimento das vagas ou até a data de 18/03/2026.

2. DAS MATRÍCULAS

2.1 :As matrículas deverão ser feitas de forma online no link abaixo:

Curso	Link de matrícula
Técnico Subsequente em Animação	https://forms.gle/azodrboWKf7bYshH7
Técnico Subsequente em Áudio e Vídeo Noturno	https://forms.gle/hdEawqtcuFSQcnyK8
Técnico Subsequente em Áudio e Vídeo Vespertino	https://forms.gle/hdEawqtcuFSQcnyK8
Técnico em Produção de Áudio e Vídeo Integrado ao Ensino Médio - modalidade PROEJA	https://forms.gle/y4o4xcTX4WwUHgQm9

2.2 As vagas serão preenchidas conforme ordem de inscrição no formulário presente no item 2.1.

2.3 Para a efetivação da matrícula, os candidatos deverão anexar os seguintes documentos:

I) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de Identidade, Carteiras de Registro Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte);

II) Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio para os cursos Subsequentes.

III) Certificado ou histórico escolar de conclusão do Fundamental para o curso técnico na modalidade EJA;

IV) Foto 3X4 recente;

V - Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho informando o domicílio;

VI - Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para igual ou maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs.: O candidato com idade igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) anos está dispensado da apresentação do documento).

VII - Formulário do ANEXO E do Edital 28/2025 - RIFB/IFBRASILIA, em que declara: f.1) o número de seu CPF, f.2) número do título eleitoral, f.3) se for o caso, e caso seja beneficiário de Programas Sociais o número de inscrição social: Cadúnico, NIS, PIS, PASEP ou NIT.

VIII - Se o candidato for menor de idade: g.1) deverá ser apresentado o documento de identificação oficial com foto e CPF do responsável pelo candidato e do menor. g.2) no caso de matrícula por responsável legal, deve ser apresentada a certidão ou o termo de compromisso de guardião ou de tutor. g.3) Candidato menor de idade que ainda não possui carteira de identidade poderá apresentar sua certidão de nascimento, de forma provisória até a substituição do documento oficial de RG, observando o item 1.3.2;

2.4 O candidato que não apresentar toda a documentação exigida não poderá se matricular, não sendo permitido a entrega parcial da documentação para garantir a vaga.

2.5 A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato (Modelo no ANEXO II), sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados no item 2.3 desta convocação.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone do Campus são os informados a seguir:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE

3.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do Campus, especificado no quadro acima.

3.3 É meio oficial de comunicação com os candidatos o site do IFB www.ifb.edu.br e a página de seleções em andamento para acompanhamento das etapas e documentos do processo seletivo.

3.4 Os casos omissos serão julgados pela Direção Geral do Campus ofertante do curso.

3.5 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e o conhecimento dos prazos estabelecidos por este documento e demais convocações e quaisquer publicações realizadas pelo IFB.

Brasília/DF, 05 de fevereiro
de 2026.

(documento assinado eletronicamente)

GERMANO TEIXEIRA CRUZ
Diretor Geral - Campus Recanto das Emas
Portaria nº 729, de 31 de julho de 2023.

ANEXO I

DECLARAÇÃO DO NÚMERO DE CPF E DE TÍTULO ELEITORAL

Eu, _____, portador(a) do RG

nº _____ inscrito (a) no processo seletivo do Instituto Federal de Brasília,

declaro, sob a pena da lei¹, estar inscrito no CPF sob o nº _____ e título eleitoral

nº _____.

Estou ciente de que o Instituto Federal de Brasília verificará minha regularidade eleitoral perante o Tribunal Superior Eleitoral e que constatada restrição ou pendência, serei notificado para no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) regular a situação perante a Justiça Eleitoral e comunicar a regularização ao Registro Acadêmico do IFB².

Declaro, ainda, estar ciente de que na ausência de apresentação de 02 (duas) fotos 3x4 no ato da matrícula, terei prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, para entregar a documentação, sob pena de cancelamento da matrícula.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

1. O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica:

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena- reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

2. Nos termos do Código Eleitoral que, em seu art. 7º, §1º, inciso V, estabelece que: "sem a prova de que votou na última eleição, pagou a respectiva multa ou de que se justificou devidamente, não poderá o eleitor renovar matrícula em estabelecimento de ensino oficial ou fiscalizado pelo governo", será realizada pelo Registro Acadêmico a consulta ao TSE (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidos/certidao-de-quitacao-eleitoral>) para verificação da situação do candidato.

ANEXO II

PROCURAÇÃO DIRETA

(CANDIDATO MAIOR DE 18ANOS)

PARA EFETIVAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO PRESENCIAL/MATRÍCULA

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu:

Nome: _____

Portador (a) da Célula de Identidade (RG) nº: _____ e de CPF nº: _____

Residente no Endereço: _____

Na Cidade: _____ UF: _____ Tel. Resid. () _____

Celular () _____ e-mail: _____

Nomeio e constituo meu (minha) procurador (a):

Nome: _____

Portador (a) da Célula de Identidade (RG) nº: _____ e de CPF nº: _____

Residente no Endereço: _____

Na Cidade: _____ UF: _____ Tel. Resid. () _____

Celular () _____ e-mail: _____

A quem confiro amplos poderes para efetuar a () matrícula () manifestação presencial

No Instituto Federal de Brasília IFB – Campus _____ para o ____º semestre letivo de 20_____, no Curso:

Forma: () Graduação, () Técnico Integrado, () Técnico Subsequente, () Técnico Concomitante

() Outro: _____

Período () Matutino, () Vespertino, () Noturno, () Integral.

*Todos os campos devem ser preenchidos com letra legível e no caso do e-mail, observar as letras maiúsculas e minúsculas.

_____, de ____ de 20 ____.

Assinatura do(a) candidato (a)
Procurador(a)

Assinatura do(a)

Declaro ter ciência do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica: Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa

Documento assinado eletronicamente por:

- Germano Teixeira Cruz, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGRE, em 04/02/2026 15:50:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/02/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 674923
Código de Autenticação: 4cde4184a2

